



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 389/2018

Em 24 de julho de 2018.

ASSUNTO: Encaminha AUTÓGRAFO 308/XVII (PROJETO DE LEI nº 110/2018).

cópia

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 308/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 110/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042- ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão extraordinária hoje realizada.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


**VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.**

EXMO SR
**CRISTIANO SALMEIRÃO,
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI – SP.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL Nº 26

AUTÓGRAFO Nº 308/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 110/2018, DE 24 DE JULHO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042- ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 110/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.10.01 – 10.301.0042.1.094 – 4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0042 – Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
PROJETO: 1.094 – Infraestrutura e Investimento na Rede Serviço de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
PROJETO: 1.094 – Infraestrutura e Investimento na Rede Serviço de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
750.000,00

FONTE 08 R\$

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Individual nº 12623.1390001/17-701, Portaria 2.604 de 5 de outubro de 2017 firmado com o Ministério da Saúde.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

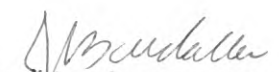
17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL Nº 27

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.